

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **Y M DE O BOTELHO EIRELI – EPP**, Nome Fantasia: **YMOB DISTRIBUIDORA**, portadora do CNPJ/MF nº. 28.037.573/0001-09, Inscrição Estadual: 15.568.516-3, estabelecida à Travessa WE 62, nº 902, Casa 'A' – Altos, Conjunto Cidade Nova V, no município de Ananindeua - PA, CEP: 67140-040, Telefone (91) 98951-3811/ 99918-4962, E-mail ymob.eirele@gmail.com, representada pelo Sr. **YAN MACEDO DE OLIVEIRA BOTELHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado no município de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DE EPI'S, EPC'S E AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 041/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 115/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 24592/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
6	Oculos de proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, tratamento	52	un	DANNY DA 14500 CA 9722	9,00
22	Cinto elétrico, com talabarte e trava-quedas com dupla trava de segurança. Com regulagem da cintura, argolas na cintura para posicionamento, proteção lombar acolchoada e porta ferramentas. Com capacidade de carga de pelo menos 140Kg.	40	un	MULT-2011 CA 35520	263,00
40	Cone para Sinalização com altura aproximadamente de 75 cm, nas cores amarelo/preto, com base quadrada, e feito de Borracha de alta resistência. O cone deve ser predominantemente preto com duas faixas refletivas amarelas flexíveis.	20	un	PLASTCOR	36,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.708,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Itens 06, 22 e 40
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP
Elemento: 3390-30 - material de consumo
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 17 de Setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.17 10:41:11 -03'00'

YAN MACEDO
DE OLIVEIRA
BOTELHO:005
53411284

Assinado de forma
digital por YAN
MACEDO DE OLIVEIRA
BOTELHO:00553411284
Dados: 2019.09.16
12:30:29 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Y M DE O BOTELHO EIRELI - EPP

Testemunhas:

RG:

Maria Maria Eireli
3067 ICPEPA

RG:

Maria Conceição
3306133

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4
 Nome : Verificador de Conformidade
 Arquivo Fonte : ARP - Y M DE O BOTELHO DRA CANDIDA ASSINATURA DIGITAL.pdf
 Data de verificação : 16/09/2019 15:37:29 BRT
 Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=YAN MACEDO DE OLIVEIRA BOTELHO:00553411284,
 OU=Autenticado por AR Instituto Fenacon, OU=(EM BRANCO),
 OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : Válida.

Assinatura

Caminho de certificação

Estrutura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios

: De acordo.
 : Válida.
 : Correto.
 : Válidos.

Certificados utilizados

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=YAN MACEDO DE OLIVEIRA
 BOTELHO:00553411284, OU=Autenticado por AR Instituto
 Fenacon, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : 02/10/2018 11:08:36 BRT
 : 01/10/2021 11:08:36 BRT

Emissor

Data de emissão

Válido até

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 : 19/12/2016 15:29:42 BRST

Data de emissão

Válido até

: 20/02/2029 14:29:42 BRT

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
 Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
 : 20/07/2016 10:32:04 BRT
 : 02/03/2029 09:00:04 BRT

Emissor

Data de emissão

Válido até

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 15/08/2019 10:37:06 BRT
Próxima atualização : 13/1/2019 11:37:06 BRST

Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 16/09/2019 15:25:18 BRT
Próxima atualização : 16/09/2019 16:25:18 BRT

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 07/09/2019 15:19:09 BRT
Próxima atualização : 21/09/2019 15:19:09 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Correção : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Correção : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

mento administrativo em que tiver oficiado, como forma de premiar e estimular o desempenho funcional dos membros no exercício de suas funções, no seu aprimoramento profissional e cultural e validar como critério objetivo de movimentação carreira, destacando o trabalho como exemplo para toda classe.

§ 1º O diploma de que trata o caput deste artigo será entregue às seguintes categorias:

- I - Procurador(a) de Justiça;
- II - Promotor(a) de Justiça de 3ª entrância;
- III - Promotor(a) de Justiça de 2ª entrância; e
- IV - Promotor(a) de Justiça de 1ª entrância.

§ 2º A honraria será concedida aos trabalhos jurídicos encaminhados pelos membros para esse fim, via sistema GEDOC, à Corregedoria-Geral, no prazo estipulado no art. 2º deste Provimento.

§ 3º Concorrerão ainda, os membros inscritos em concurso de promoção, que encaminharam trabalhos jurídicos, para os fins do disposto no art. 8º, II, "c", da Resolução nº 03/2014-MP/CSMP, que obtiveram nota "10" na Avaliação da Segurança e Qualidade Técnica dos trabalhos.

§ 4º As cópias dos trabalhos referidos neste artigo, deverão ser extraídas dos originais, que devem estar devidamente assinados, com a indicação de recebimento do setor competente do Poder Judiciário ou equivalente, no âmbito extrajudicial. Art. 3º - O Corregedor-Geral, mediante Portaria, constituirá Comissão Especial para avaliação dos trabalhos inscritos, a qual deverá contar com até quatro Procuradores de Justiça, que serão designados de acordo com a necessidade, considerando a quantidade de inscritos.

Art. 4º - Os trabalhos jurídicos inscritos serão examinados pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral, utilizando o Boletim de Avaliação de Trabalho Jurídico, em anexo, atribuindo nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com ciência do Corregedor-Geral, observados os seguintes critérios de avaliação:

- I - apresentação, até 1 (um) ponto;
- II - adequação processual, até 1 (um) ponto;
- III - requisitos formais, até 1 (um) ponto;
- IV - correção de linguagem, até 1 (um) ponto;
- V - fundamentos jurídicos - até 2,5 (dois e meio) pontos;
- VI - pesquisa (doutrina e jurisprudência), até 1,5 (um e meio) ponto; e
- VII - conclusão - até 2 (dois) pontos.

Art. 5º - Somente serão submetidos à avaliação da Comissão Especial, os trabalhos que obtiverem nota "10" (dez), na avaliação prévia realizada pela Corregedoria-Geral.

Art. 6º - A concessão da honraria será outorgada em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça comemorativa do Dia Nacional do Ministério Público, ao autor do trabalho jurídico que mais se destacar em cada uma das categorias de membros do Órgão Ministerial.

Art. 7º - Ao final, os trabalhos contemplados com o Diploma de Honra ao Mérito serão devidamente anotados na ficha funcional do seu autor e poderão ser publicados a critério da Corregedoria-Geral.

Art. 8º - O diploma a que alude o art. 2º deste Ato, assinado pelo Corregedor-Geral, conterá os seguintes dizeres: Ministério Público do Estado do Pará, Corregedoria-Geral, seguidos do texto:

"A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, e após avaliação da Comissão Especial constituída para esta finalidade, confere o presente Diploma de Honra ao Mérito ao Procurador (a)/ Promotor(a) de Justiça pelo melhor trabalho forense apresentado à Corregedoria-Geral no ano de, na categoria ".....", com a peça processual, produzida na Comarca de, reveladora de excepcional apuro técnico-jurídico e louvável desempenho funcional. Belém-Pará,"

Art. 9º - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, conforme os princípios da Administração Pública.

Art. 10º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 002/2013-MP/CGMP, de 14 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Belém, 16 de setembro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 474807

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2019-MP/2ªPJR

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Inquérito Civil Público autuado sob o nº 005006-070/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP. 68.552-760 - Redenção/PA. Portaria nº 033/2019-MP/2ªPJR

Interessados:

Vicente Leal Filho

Objeto: "Apurar prestação de contas da Fundação Educativa e Cultural de Redenção - FECRED, relativo aos anos de 2013 e 2014".

Lorena Moura Barbosa de Miranda -

Promotora de Justiça titular da 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 474769

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2019-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Y M DE O BOTELHO EIRELI - EPP (CNPJ nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para as Áreas de Segurança e Saúde do Trabalho

Data Da Assinatura: 17/09/2019

Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit R\$
6	Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, tratamento	52	un	DANNY DA 14500 CA 9722	9,00
22	Cinto elétrico, com talabarte e trava-segurança. Com regulagem da cintura, argolas na cintura para posicionamento, proteção lombar acolchoada e porta ferramentas. Com capacidade de carga de pelo menos 140Kg.	40	un	MULT-2011 CA 35520	263,00
40	Cone para Sinalização com altura aproximadamente de 75 cm, nas cores amarelo/preto, com base quadrada, e feito de Borracha de alta resistência. O cone deve ser predominantemente preto com duas faixas refletivas amarelas flexíveis.	20	un	PLASTCOR	36,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Travessa WE 62, nº 902, Casa 'A' - Altos, Conjunto Cidade Nova V, no município de Ananindeua - PA, CEP: 67140-040, Telefone (91) 98951-3811/ 99918-4962, E-mail ymob.eirele@gmail.com,,

Protocolo: 474825

PORTARIA Nº 5464/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício nº 291/2019-MP/PJC, protocolizado sob o nº 38140/2019, R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente protocolo nº 38140/2019 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 475135

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2019-MP/2ªPJR

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Inquérito Civil Público autuado sob o nº 005006-070/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP. 68.552-760 - Redenção/PA. Portaria nº 037/2019-MP/2ªPJR

Interessados:

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA

Objeto: "Apurar possíveis irregularidades no repasse de fármacos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA à Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE".

Lorena Moura Barbosa de Miranda-Promotora de Justiça titular da 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 474749

AVISO Nº 23/2019-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2019, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2019.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, pelo critério de merecimento, edital nº 24/2019, processo nº 31/2019/CSMP-MPPA.

2.2. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Ananindeua, pelo critério de antiguidade, edital nº 25/2019, processo nº 32/2019/CSMP-MPPA.

2.3. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível de Ananindeua, pelo critério de merecimento, edital nº 26/2019, processo nº 33/2019/CSMP-MPPA.

2.4. Julgamento de Remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Mosqueiro, pelos critérios de antiguidade e merecimento, edital nº 31/2019, processo nº 40/2019/CSMP-MPPA.

2.5. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Violência Familiar e Doméstica Contra a Mulher de Belém, pelo critério de merecimento, edital nº 32/2019, processo nº 41/2019/CSMP-MPPA.

2.6. Julgamento de Remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 7º PJ Com Atribuições Gerais de Belém, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 33/2019, processo nº 42/2019/CSMP-MPPA.

2.7. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ Criminal de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 34/2019, processo nº 43/2019/CSMP-MPPA.

3. Comunicação de Vagas.

4.0 que ocorrer.

Belém-PA, 17 de setembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO-Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 475038